



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

37
Ballerini

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

= LEI Nº 1.397, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981 =
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DOS INATIVOS E
PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal passa a ser constante desta Lei, na forma abaixo discriminada:

QUADRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Ex-Fiscal Geral	O
1	Ex-Encarregado de Obras	L
1	Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Fiscal	L
1	Ex-Correntista da Despesa	L
1	Ex-Inspetora de Alunos	C
1	Ex-Administrador do Cemitério	H
1	Ex-Encarregado do Matadouro	M
1	Ex-Diretor de Administração	R
1	Ex-Encarregado do Almoxarifado	N
1	Ex-Assistente	F
1	Ex-Diretora	K
1	Ex-Chefe da Divisão do Expediente	P
1	Ex-Diretor de Finanças	R
1	Ex-Revisor de Lançamento	L
1	Ex-Encarregado	J
1	Ex-Servente	A



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.397/81)

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>
1	Ex-Copeira	B
1	Ex-Diretor Técnico de Tesouraria	Q
1	Ex-Fiscal	F
1	Ex-Encarregado Geral	O
<u>PENSIONISTAS</u>		
1	Pensionista	F
1	Pensionista	I

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento de 1982.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de novembro de 1981.

ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 23 de novembro de 1981.

MARIA ANTONIA PEREIRA
- Chefe do Setor de Serviços Gerais -